



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 122/2021/SEI-LNCC de 05 de abril de 2021

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/maj/ 2017](#), e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 027/2020, firmado com a empresa **Metas Projetos e Construções Ltda**, CNPJ nº 31.785.716/0001-75, referente ao Processo nº 01209.000185/2020-31, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar reforma e adequações das instalações de segurança contra incêndio do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

- a) Titular: **Wagner Vieira Leo**
Matrícula SIAPE: 673173
Lotação: COTIC

II - FISCAL TÉCNICO

- a) Titular: **Vitor de Souza Colimodio**
Matrícula SIAPE: 2271482
Lotação: COGEA

Art. 2º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 105 de 31 de dezembro

de 2020.

Art. 3º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

FABIO BORGES DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 06/04/2021, às 00:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6941289** e o código CRC **39D4D79C**.

Referência: Processo nº 01209.000001/2021-13

SEI nº 6941289